

Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás
Instituto de Estudos Socioambientais
Programa de Pós-Graduação em
Geografia

Editai PPGeo 04/2025 – Seleção de Discente Especial [Retificado]

A Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente do Programa de Pós-Graduação em Geografia do Instituto de Estudos Socioambientais da Universidade Federal de Goiás torna pública a presente Chamada Pública para realização de Processo Seletivo para inscrições para discente especial nas disciplinas ofertadas neste programa, nível Mestrado e Doutorado, no 2º semestre de 2025.

1. DA FINALIDADE

1.1. Este edital estabelece as normas para seleção de discente especial para o 2º semestre de 2025, em conformidade com o Regulamento do Programa (Resolução CEPEC n. 1457/2017) e com a Resolução CONSUNI/CEPEC n. 01/2017.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. Estudante especial é aquele(a) matriculado(a) em disciplinas isoladas dos cursos de Mestrado, Acadêmico ou Profissional, ou de Doutorado da UFG, com direito a um histórico de aprovação na disciplina cursada, expedido pelo SIGAA.

2.1.1. Podem concorrer a vaga de discente especial deste edital: (i) estudantes de pós-graduação matriculados(as) em outras instituições que não a UFG, (ii) portadores(as) de diplomas em curso superior reconhecido pelo MEC, e (iii) estudantes de graduação em Geografia da UFG que atendam os critérios estabelecidos pela Resolução CONSUNI CEPEC n. 01/2017, tendo integralizado, ao menos, 75% dos créditos do curso.

2.2. Estudantes de outros PPG da UFG devem requerer matrícula regular.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1. Serão disponibilizadas vagas para matrículas em disciplinas ofertadas pelo PPGeo para discentes especiais, de acordo com o quadro a seguir:

Disciplina	Vagas para graduado(a)s	Vagas para graduando(a)s
Ambiente e apropriação de regiões do Cerrado	1	1
Urbanização, Metropolização e desenvolvimento regional no Cerrado	4	1
A linguagem cartográfica no ensino de Geografia	4	1
Tópicos em Análise Ambiental e Tratamento da Informação Geográfica	2	1
Estado, Políticas Públicas e Desenvolvimento Territorial	4	1
Formação de Professores em Geografia	4	1

3.2. As ementas, horários, docentes responsáveis e outras informações podem ser acessadas no site do Programa, pelo caminho <<https://ppgeo.iesa.ufg.br/p/39724-disciplinas>>.

4. CRONOGRAMA

Etapas	Data ou Período
Divulgação do Edital	22 de julho de 2025
Inscrições	22 a 29 de julho de 2025
Divulgação das inscrições homologadas preliminarmente	30 de julho de 2025
Interposição de recursos homologação de inscrições ¹	31 julho de 2025
Divulgação das inscrições homologadas - resultado final	01 de agosto de 2025
Divulgação do resultado preliminar	05 de agosto de 2025
Interposição de recursos ao resultado preliminar ¹	06 de agosto de 2025
Divulgação do resultado final	07 de agosto de 2025
Matrícula no sistema dos candidatos aprovados	até 12 de agosto de 2025

¹ Deve ser encaminhada para o email selecao.ppgeo.iesa@ufg.br

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas eletronicamente com o envio da documentação completa para o e-mail oficial das seleções do PPGeo <selecao.ppgeo.iesa@ufg.br> no período estabelecido pelo cronograma, devendo ser o assunto "EDITAL DISCENTE ESPECIAL | Inscrição".

5.2. O candidato poderá se inscrever em apenas uma disciplina.

5.2.1. A candidatura em mais de uma disciplina impede a homologação da inscrição.

5.3. A Coordenação do Programa não se responsabilizará por solicitações de inscrições feitas fora do prazo estabelecido neste edital ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, documentos comprobatórios ilegíveis, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de arquivos para o e-mail do PPGeo, ou das inscrições feitas fora do prazo, ou documentos enviados corrompidos ou ilegíveis.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição do(a)s candidato(a)s será feita mediante a apresentação de cópia dos seguintes documentos em versão digital **em um único arquivo PDF**, na seguinte ordem:

6.1.1. Para estudantes de pós-graduação matriculados(as) em outras instituições e portadores(as) de diplomas em curso superior reconhecido pelo MEC:

6.1.1.1. Ficha de inscrição (Anexo I);

6.1.1.2. Diploma (frente e verso) de curso formal de maior titulação (graduação, mestrado, doutorado) ou declaração de conclusão do curso;

6.1.1.3. RG;

6.1.1.4. CPF;

6.1.1.5. **Currículo Lattes dos últimos 3 anos atualizado** e validado no sistema do CNPq (a declaração de informações no currículo da Plataforma Lattes está sob a observância dos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro);

6.1.1.6. Planilha de auto pontuação do Currículo Lattes (anexo II).

6.1.2. Para estudantes de graduação em Geografia da UFG:

6.1.2.1. Ficha de inscrição (Anexo I);

6.1.2.2. RG;

6.1.2.3. CPF;

6.1.2.4. Histórico Acadêmico atualizado (SIGAA);

6.1.2.5. Caso a média global não seja superior a 8,0 (oito) deve ser apresentado alternativamente:

a. carta de recomendação do(a) professor(a)-orientador(a) em programas institucionais de iniciação científica e tecnológica, de extensão e cultura, iniciação m docência, educação tutorial, ou correlatos, justificando o interesse e a importância da disciplina para a formação do(a) estudante; ou

b. carta-convite do(a) professor(a) responsável pela disciplina na pós-graduação, justificando o interesse e a importância da disciplina para a formação do(a) estudante.

6.2. Caso candidato(a) estrangeiro(a): entregar cópia do RNE com visto de estudante ou visto Mercosul.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. As vagas serão preenchidas sem classificação ordinal no caso de não haver mais candidatos(as) do que vagas em cada uma das modalidades ofertadas: (i) inscritos(as) graduandos(as) do curso de Geografia da UFG e (ii) inscrito(a)s graduado(a)s.

7.2. No caso de haver mais inscrições homologadas em uma disciplina, o desempate se dará com base :

7.2.1. Para inscrito(a)s graduando(a)s do curso de Geografia da UFG:

7.2.1.1. Pela ordem na média global;

7.2.1.2. Pela maior média na disciplina de Teoria e Metodologia da Geografia 2, em caso de empate no critério do item 7.2.1.1.

7.2.1.3. Pela maior idade, caso o empate se mantenha.

7.2.2. Para inscrito(a)s graduado(a)s:

7.2.2.1. Pela ordem na pontuação do Currículo Lattes feita no Quadro de Produção, Formação e Experiência (Anexo II);

7.2.2.2. Pela maior idade, caso o empate se mantenha.

8. RESULTADO

8.1. Os resultados parcial e final serão divulgados conforme cronograma do edital.

8.2. O resultado final habilitará o(a)s estudantes aprovado(a)s a ter suas matrículas efetivadas na disciplina requerida.

9. RECURSOS

9.1. O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso da decisão da banca nas etapas de homologação da inscrição, ou divulgação do resultado parcial, devidamente argumentado, no prazo regulamentar de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado preliminar, conforme período estabelecido pelo cronograma deste edital.

9.2. Não existe formulário próprio para recurso.

9.3. A solicitação de recurso deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail selecao.ppgeo.iesa@ufg.br no período estabelecido pelo cronograma, devendo ser o assunto "EDITAL DISCENTE ESPECIAL | Recurso".

9.3.1. O não atendimento deste critério impede o acolhimento do pedido.

9.4. A Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a resposta ao recurso, conforme período estabelecido pelo cronograma deste edital.

9.5. Findo o processo de análise dos recursos, a Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente publicará o resultado final da seleção, conforme data estabelecida pelo cronograma deste edital.

10. MATRÍCULA

10.1. Após a divulgação do resultado final, o Programa realizará a matrícula de todos os candidatos aprovados em primeira chamada.

10.2. Caso um(a) candidato(a) queira desistir da vaga, deverá comunicar o Programa por email (selecao.ppgeo.iesa@ufg.br) até 23h59 do dia 11 de agosto de 2025.

10.3. Em disciplinas em que haja mais candidatos com inscrições homologadas do que vagas ofertadas, em caso de manifestação de desistência de algum candidato, será convocado o próximo candidato com inscrição homologada para a disciplina, seguindo os critérios estabelecidos na seção 7.

10.3.1. O(A) candidato(a) convocado(a) para matrícula em segunda chamada será comunicado(a) no email informado no ato da inscrição e deverá confirmar sua intenção de ter a matrícula efetivada.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A aprovação na Seleção para Discentes Especiais não garante a aprovação do(a) candidato(a) como discente regular deste programa.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa.

Goiânia/GO, 22 de julho de 2025.

Comissão de Bolsa e Acompanhamento
Discente do PPGeo